



POLÍTICA DE COMPLIANCE

GRUPO SALMERON

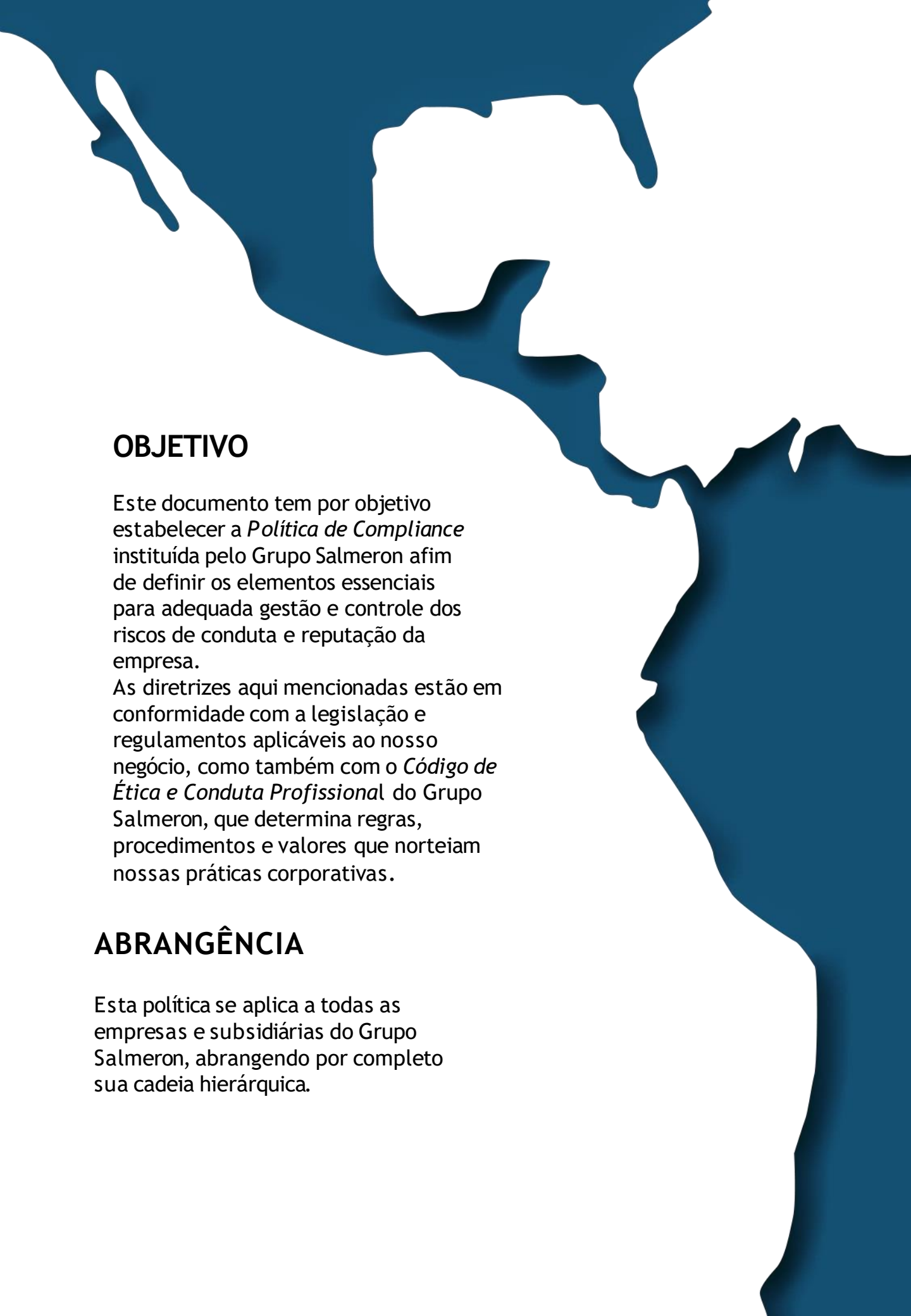


O Grupo Salmeron já nasceu com o propósito de preservar o que temos de mais valioso: nossos recursos naturais, nossos valores éticos e o futuro das próximas gerações.

Desde a sua fundação, em 1979, nos destacamos com soluções ambientais inovadoras. Mas o que realmente faz da Salmeron uma empresa consolidada é a seriedade e o respeito com que conduzimos nossas parcerias comerciais, com clientes, fornecedores, colaboradores e toda a comunidade.

Neste documento, apresentamos as diretrizes que, ao longo de tantos anos, vêm norteando nosso trabalho e moldando nossa cultura ética organizacional.

Ricardo Salmeron Cabrerizo
CEO Grupo Salmeron



OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer a *Política de Compliance* instituída pelo Grupo Salmeron afim de definir os elementos essenciais para adequada gestão e controle dos riscos de conduta e reputação da empresa.

As diretrizes aqui mencionadas estão em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio, como também com o *Código de Ética e Conduta Profissional* do Grupo Salmeron, que determina regras, procedimentos e valores que norteiam nossas práticas corporativas.

ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todas as empresas e subsidiárias do Grupo Salmeron, abrangendo por completo sua cadeia hierárquica.

COMPLIANCE NO GRUPO SALMERON

Compliance é estar em conformidade com a legislação, normas e procedimentos, bem como com as regras corporativas que asseguram as melhores práticas de governança do mercado, buscando mitigar o risco atrelado a reputação da empresa.

O Grupo Salmeron - na execução de suas atividades essenciais - oferece soluções ambientais personalizadas para centenas de empresas. O contato estreito que estabelecemos com nossos clientes, durante a prestação de serviços, nos levou a estabelecer padrões rigorosos de qualidade, transparência e honestidade.

Desse modo, estabelecemos uma política de compliance com diretrizes que atendem todas as especificidades legais, éticas e ambientais do mercado no qual atuamos.

A Política de Compliance Salmeron visa, portanto, assegurar que todas as áreas da empresa estejam atuando em conformidade com as regras estabelecidas, e que cada um de nossos parceiros de negócio sejam atendidos com base nesses padrões.

ÁREAS DE INTERESSE

Esta política contempla a todos os colaboradores, prestadores de serviço e parceiros que venham a atuar em nome do Grupo Salmeron, direta ou indiretamente. Contudo, alguns departamentos requerem maior atenção às diretrizes de compliance, devido a natureza de suas funções. Por essa razão, estabeleceu-se que algumas áreas sejam mais intensamente orientadas, para que suas respectivas lideranças compreendam amplamente as regras estabelecidas e a conduta esperada de suas equipes.

Essas áreas que requerem maior atenção são:

- Departamento Financeiro
- Departamento Fiscal
- Departamento de Compras
- Departamento Comercial
- Departamento Jurídico
- Departamento Pessoal



VALORES INSTITUCIONAIS

O valores institucionais do Grupo Salmeron foram extraídos de uma cultura organizacional de mais de quatro décadas. Foram esses valores que fizeram com que a empresa atingisse o patamar de confiança, credibilidade e transparência que até hoje ocupa.

Por isso, tais valores são amplamente difundidos em todas as empresas do Grupo, para garantir que sejam preservados de forma incondicional e atemporal.

Acreditamos que a conservação desses valores essenciais é a razão do sucesso e do crescimento do Grupo Salmeron.



ATUAÇÃO

De modo geral, a Política de Compliance do Grupo Salmeron atua em três frentes: disseminar, detectar e responder.

- **Disseminar** a cultura de Compliance, para conscientização de todos sobre as normas;
- **Detecção** de condutas antiéticas e infrações, os responsáveis pelas más condutas e os departamentos envolvidos;
- **Respostas** efetivas e imediatas às condutas detectadas, de acordo com a gravidade da infração.

RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores possuem responsabilidade individual com o cumprimento das normas estipuladas pelo Compliance do Grupo Salmeron, não podendo alegar desconhecimento delas, uma vez que são amplamente divulgadas desde a contratação.

Cabe, especialmente, às lideranças (gerentes, coordenadores e supervisores) atuarem na disseminação das normas entre suas equipes e na detecção de possíveis infrações.

Em caso de ocorrência de qualquer conduta que esteja em desacordo com a Política de Compliance da empresa, a direção deve ser imediatamente comunicada, para que sejam tomadas as medidas de resposta à infração.

É importante ressaltar que o dever de orientação e supervisão dos gestores não isenta a responsabilidade pessoal do colaborador de conduzir seu trabalho em conformidade com as normas da empresa.



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Abaixo, relacionamos as principais leis aplicáveis ao território onde o Grupo Salmeron possui unidades operacionais, e que impactam diretamente a Política de Compliance:

NACIONAL -

Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e sua sua regulamentação pelo Decreto nº 8.420/2015 (Regulamentação da Lei de Anticorrupção);

Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - LGPD

Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil)

Código de Ética e Conduta

GOVERNANÇA ATUALIZADA

O Departamento Jurídico é responsável por manter informada a direção do Grupo Salmeron sobre eventuais alterações das leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais Antissuborno Anticorrupção.



PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Compliance não pode ser resumido em apenas uma conduta ou documentos de regulação ele deve ser aliado ao um PROGRAMA DE COMPLIANCE, que visa prevenir/ou identificar condutas que não estejam em conformidade. Para tanto o Grupo Salmeron deu início ao desenvolvimento do Programa, tendo como referências os pilares abaixo:

- ✓ Suporte da Alta Administração;
- ✓ Avaliação de Riscos;
- ✓ Código de Conduta e Políticas de Compliance;
- ✓ Controles Internos;
- ✓ Treinamento e Comunicação;
- ✓ Canais de Denúncias e Investigação Interna;
- ✓ Due Diligence;
- ✓ Monitoramento e Auditoria;
- ✓ Diversidade e Inclusão;



CONDUTAS PROIBIDAS

São terminantemente proibidas, em âmbito geral, para todos os colaboradores e prestadores de serviço em nome do Grupo Salmeron, as práticas de:

- Fraude
- Corrupção
- Nepotismo
- Assédio
- Discriminação

Fraude

É um esquema ilícito ou de má fé que visa obter ganhos pessoais, como falsificar ou adulterar documentos, relatórios, assinaturas, carimbos, marcas, mensagens, e etc.

Corrupção

O ato de corromper-se com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Nepotismo

Nomear, contratar ou favorecer parentes em qualquer operação comercial em nome do Grupo Salmeron.

Assédio

É configurado por condutas abusivas por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos ou escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

Discriminação

Oferecer tratamento diferenciado (inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero, ou outro fator.



PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

A Política de Compliance do Grupo Salmeron está em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desse modo, o Grupo Salmeron assume o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de confidencialidade dos dados de nossos clientes, colaboradores e parceiros.

Estando assim, todos os departamentos, em especial Marketing e Tecnologia da Informação, encarregados pelo tratamento de dados pessoais (LGPD, art. 41, §2º):

- I.- aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II.- receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III.- orientar os demais colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV.- executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

A confidencialidade das informações internas e dos nossos parceiros comerciais é premissa fundamental do Grupo Salmeron, ficando terminantemente proibido a divulgação ou o compartilhamento dos dados obtidos em nome da empresa.



APURAÇÃO EM CASO DE INFRAÇÕES

Recebida uma denúncia ou identificada uma conduta imprópria, o Grupo Salmeron tomará as medidas necessárias para a investigação do ocorrido.

Durante a apuração dos fatos, é necessário não só responsabilizar os infratores, como também identificar pontos de melhoria nos processos internos, para evitar reincidências.

As apurações são realizadas de forma confidencial, motivada e documentada, preservando os investigados até que a apuração seja concluída.

MEDIDAS DISCIPLINARES ADOTADAS

Se comprovadas as infrações, além das sanções cíveis e penais previstas pela legislação, serão aplicadas as medidas descritas abaixo:

No caso dos colaboradores contratos por regime CLT:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Dispensa sem justa causa;
- e) Dispensa por justa causa;

No caso dos colaboradores contratados através do contratado de prestação de serviço/fornecedores:

- a) Multa contratual;
- b) Rescisão contratual;
- c) Bloqueio de fornecedores



Esta política aplica-se a todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e demais parceiros de relacionamento do Grupo Salmeron e está alinhada às demais políticas do Grupo. Em caso de descumprimento do disposto nesta política, a empresa compromete-se a:

1. Apurar a denúncia com total sigilo, proceder com a devida diligência, seriedade e agilidade e tomar as medidas disciplinares cabíveis contra o autor de alguma das infrações.
2. Proteger as pessoas de retaliação por registrarem uma reclamação ou testemunharem.

Para tanto, o Grupo Salmeron disponibiliza os seguintes canais de denúncia:

Link no site: <https://www.gruposalmeron.com.br/compliance>

Acessando nosso site <https://www.gruposalmeron.com.br/compliance>, na aba “Compliance” terá acesso ao canal de Denúncias para o devido registro. O canal é uma ferramenta confidencial e está disponível a todas as partes interessadas.

As denúncias registradas serão recebidas pela Alta Direção, a qual realiza sua análise e direciona para as áreas de competências para que possam apurar a veracidade e a complexidade da denúncia e assim tomar as medidas aplicáveis de acordo com o nível de gravidade sendo elas graves ou gravíssimas, quando relacionado a violação da legislação.

Após o recebimento da denúncia o departamento competente terá o prazo máximo de 15 dias para apuração e ação sobre a denúncia apresentada.

Caso o denunciante tenha se identificado, ele também receberá uma devolutiva via e-mail.

Após a resolução do caso, as denúncias serão arquivadas pela área de Compliance.





salmeron
ambiental



POLÍTICA DE
COMPLIANCE
GRUPO SALMERON

WWW.GRUPOSALMERON.COM.BR